

Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito da Regulação Plano de Ensino

- **Grupo de Pesquisa:** Controle da Administração Pública

- **Carga Horária:** 30h (2 créditos)

- **Professor responsável:** [Eduardo Jordão](#)

- **Ementa:**

Evolução histórica do controle da administração. O Controle judicial num cenário de incertezas: soluções normativas e soluções institucionais. Estudos empíricos sobre controle da administração pública e seus problemas metodológicos. O controle pela via da responsabilização. O direito ao erro. A improbidade administrativa. Política anticorrupção. Controle interno. Controle pelo Poder Legislativo. Controle pela via arbitral. Controle pelo processo.

- **Objetivos:**

Apresentar diferentes temas de pesquisa sobre controle da administração pública e orientar e debater com os alunos sobre os seus próprios projetos de pesquisa na área. Caso o número de alunos seja alto, as pesquisas poderão ser realizadas em dupla.

- **Contextualização:**

O controle da administração pública sempre foi dos temas mais clássicos do direito administrativo, mas vem se revestindo de importância ainda maior nas últimas décadas, diante do acréscimo de importância e complexidade das decisões tomadas pela administração pública, de um lado, e dos constantes excessos do controlador, do outro. O grupo de pesquisa visa a contextualizar os alunos nos debates mais atuais a respeito do controle, bem como capacitá-lo para contribuir, com pesquisas, para o desenvolvimento da área.

- **Metodologia:**

O grupo é dividido em duas partes, sendo a primeira de discussão dos diversos grandes temas de pesquisa sobre diferentes áreas do controle da administração pública.

No segundo, os próprios alunos vão apresentar e debater os seus projetos de pesquisa, com o objetivo de aprimorá-los para a produção de um artigo científico ao final da disciplina.

- **Temas e Bibliografia:**

AULA INTRODUTÓRIA:

Apresentação do curso, separação de seminários e debates sobre a evolução histórica do controle judicial

Bibliografia:

JORDÃO, Eduardo. Passado, presente e futuro: ensaio sobre a história do controle judicial da administração no Brasil. In: Arnaldo Wald; Marçal Justen Filho; César Augusto Guimarães Pereira. (Org.). *O direito administrativo na atualidade: estudos em homenagem ao centenário de Hely Lopes Meirelles (1917-2017)*. 1ed.São Paulo: Malheiros, 2017, v. 1, p. 350-362.

LEAL, Victor Nunes, "O exame pelo judiciário da 'legalidade' dos atos administrativos", *Revista de Direito Administrativo*, v.3, (1946).

VERMEULE, Adrian. Optimal abuse of power. *Revista de Direito Administrativo*, v. 278, n.3 (2019).

JORDÃO, Eduardo. A leitura e as "leituras" do art. 5º, XXXV, da Constituição Federal. *Jota*, 05 nov. 2019.

JORDÃO, Eduardo. "The Three Dimensions of Administrative Law". A&C. *Revista de Direito Administrativo e Constitucional*, v. 19, p. 21, 2019.

KOATZ, Rafael Lorenzo-Fernandez. "A proibição do non liquet e o princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional".

O CONTROLE JUDICIAL NUM CENÁRIO DE INCERTEZAS

Soluções normativas e soluções institucionais

Bibliografia:

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Discricionariedade e controle jurisdicional*. 2. ed., São Paulo, Malheiros, 2001, capítulo 1 – O Poder Discricionário.

SUNDFELD, Carlos Ari, "Princípio é preguiça" (capítulo 3), *Direito Administrativo para céticos*, 2. Ed, São Paulo, Malheiros, 2014.

BINENBOJM, Gustavo. *Uma Teoria do Direito Administrativo*, 3ª ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2014, caps. IV e V.

KRELL, Andreas J., *Discricionariedade administrativa e proteção ambiental: o controle do conceitos jurídicos indeterminados e a competência dos órgãos ambientais*, Porto Alegre, Livraria dos Advogados, 2004 (Capítulos 1 e 2, "O fenômeno da discricionariedade administrativa e o seu tratamento tradicional no Brasil"; "A teoria dos conceitos jurídicos indeterminados", pp. 17-36).

JORDÃO, Eduardo. Art. 22 da LINDB - Acabou o romance: reforço do pragmatismo no direito público brasileiro. *Revista de Direito Administrativo*, v. esp., p. 63-92, 2018.

JORDÃO, Eduardo. Desvio de finalidade e ativismo judicial. *Jota*, 20 abr. 2016.

JORDÃO, Eduardo. Cobrança por bagagem: o que diz o Direito?. *Jota*, 24 mar. 2017.

JORDÃO, Eduardo. Levando a deferência a sério. *Jota*, 12 maio 2020.

JORDÃO, Eduardo. Mais deferência para agências com melhor reputação?. *Agência Infra*, 28 maio 2019.

Bibliografia Complementar:

JORDÃO, Eduardo. *Controle judicial de uma administração pública complexa: a experiência estrangeira na adaptação da intensidade do controle*. São Paulo: Malheiros, 2016, pp. 51-280.

JORDÃO, Eduardo; ROSE-ACKERMAN, Susan. Judicial Review of Executive Policymaking in Advanced Democracies: Beyond Rights Review. *Administrative Law Review*, v. 66, p. 1-72, 2014. Citações:13.

KING, Jeff A. Institutional approaches to judicial restraint. *Oxford Journal of Legal Studies*, v. 28, n. 3, p. 409-441, 2008.

A REALIDADE DO CONTROLE JUDICIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Estudos empíricos e problemas metodológicos

Bibliografia:

JORDÃO, Eduardo; CABRAL Jr., Renato Toledo. A teoria da deferência e a prática judicial: um estudo empírico sobre o controle do TJ-RJ à AGENERSA. *Revista de Estudos Institucionais*, v. 4, n. 2, p. 537-571, 2018.

ESKRIDGE JR, William N.; BAER, Lauren E. The Continuum of Deference: Supreme Court Treatment of Agency Statutory Interpretations from Chevron to Hamdan. *Geo. LJ*, v. 96, p. 1083, 2007.

PALMA, Juliana Bonacorsi de; COLOMBO, Daniel Gama e; WANG, Daniel. "Controle Judicial dos Atos Regulatórios: uma análise da jurisprudência". In: Mario Gomes Schapiro. (Org.). *Direito Econômico Regulatório*. São Paulo: Saraiva, 2010, v. 2, p. 120-150.

MARANHÃO, Juliano; AZEVEDO, Paulo Furquim; FERRAZ JR., Tercio Sampaio. *Direito regulatório e concorrencial no poder judiciário*. São Paulo, Singular, 2014.

JORDÃO, Eduardo; CABRAL Jr., Renato Toledo. "O STF e o controle das leis sobre o regime jurídico das agências reguladoras federais". Artigo ainda inédito.

JORDÃO, Eduardo; REIS, Vinicius Cardoso; CABRAL Jr., Renato Toledo. "O controle das agências reguladoras federais no STF como instância recursal". Artigo ainda inédito.

LIMITES DA JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Corte de Contas ou Tribunal Administrativo?

Bibliografia:

DUTRA, Pedro; REIS, Thiago. *O Soberano da Regulação: o TCU e a infraestrutura*. São Paulo, Singular, 2020.

SPECK, Bruno Wilhelm. *Inovação e rotina no Tribunal de Contas da União: o papel da instituição superior de controle financeiro no sistema político-administrativo do Brasil*. São Paulo: Fundação Konrad-Adenauer, 2000.

ROSILHO, André Janjácómo. *Tribunal de Contas da União: competências, jurisdição e instrumentos de controle*. São Paulo, Quartier Latin, 2019.

JORDÃO, Eduardo. A intervenção do TCU sobre editais de licitação não publicados – Controlador ou administrador? *RBDP*, ano 12, n. 47, p. 209-230, out./dez. 2014.

SUNDFELD, Carlos Ari; CÂMARA, Jacintho Arruda. Controle das contratações públicas pelos Tribunais de Contas. *RDA*, v. 257, p. 111-44, maio/ago. 2011.

JORDÃO, Eduardo; BRAGA, André; ROSILHO, André Janjácómo ; TRISTÃO, Conrado; BOGÉA, Daniel; PEREIRA, G. L. M.; PALMA, Juliana Bonacorsi; GABRIEL, Yasser. TCU: justiça administrativa?. *Jota*, 08 jan. 2020.

JORDÃO, Eduardo. Quanto e qual poder de cautela para o TCU?. *JOTA*, 02 jan. 2020.

JORDÃO, Eduardo. O viés pró-controle e suas distorções interpretativas. *JOTA*, 26 fev. 2020.

JORDÃO, Eduardo Ferreira; PEREIRA, G. L. M.. O TCU e o risco da "autoidealização". *Jota*, 06 nov. 2019.

JORDÃO, Eduardo Ferreira; RIBEIRO, Mauricio Portugal . O TCU atua como gestor público; tratemo-lo como tal!. *Jota*, 13 nov. 2018.

SUNDFELD, Carlos Ari; JORDÃO, Eduardo. "Legítima defesa administrativa da legalidade". Minuta de projeto de lei federal para discussão.

O CONTROLE PELA VIA DA RESPONSABILIZAÇÃO

(Direito ao erro, Improbidade Administrativa e Política Anticorrupção)

Bibliografia:

DIONISIO, Pedro de Hollanda. *O direito ao erro do administrador público no Brasil: contexto, fundamentos e parâmetros*. Rio de Janeiro, GZ Editora, 2019.

BINENBOJM, Gustavo; CYRINO, André Rodrigues. O art. 28 da LINDB - A cláusula geral do erro administrativo. *Revista de Direito Administrativo*, v. Especial, p. 203-224, 2018.

JORDÃO, Eduardo Ferreira. A expansão do TCU para dentro de entidades controladas. *Jota*, 17 jul. 2019.

JORDÃO, Eduardo. Administração dialógica ou amedrontada?. *Jota*, 22 maio 2019.

VERMEULE, Adrian. Rationally arbitrary decisions in administrative law. *Revista de Estudos Institucionais*, vol. 3, 1, 2017.

SUNDFELD, Carlos Ari; JORDÃO, Eduardo Ferreira; MOREIRA, Egon Bockmann; AZEVEDO MARQUES NETO, Floriano Peixoto; BINENBOJM, Gustavo; CAMARA, Jacintho Arruda; MENDONCA, José Vicente Santos de; MONTEIRO, Vera. Surpresa positiva do STF no julgamento da MP 966. *Jota*, 21 maio 2020.

GOLDBERG, Daniel. "Apagão das canetas faz vítimas todos os dias no Brasil", *Exame*, publicado em 18/06/2020, disponível para acesso em <https://exame.com/exame-in/apagao-da-caneta-faz-vitimas-todos-os-dias-no-brasil/>.

KANAYAMA, Ricardo Alberto. "Improbidade por violação aos princípios da administração pública: um diagnóstico da fundamentação das decisões do Tribunal de Justiça de São Paulo". Dissertação de mestrado realizada na FGV Direito São Paulo, sob a orientação do Prof. Carlos Ari Sundfeld.

NOVAS FRONTEIRAS DO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO

(Controle interno, pelo legislativo, por arbitragem e pelo processo)

Bibliografia:

MCCUBBINS, Matthew; NOLL, Roger; WEINGAST, Barry. Administrative procedures as instruments of political control. *Journal of Law, Economics and Organization*, vol. 3, n. 2, 1987.

COUTO E SILVA, Almiro do. O princípio da segurança jurídica (proteção à confiança) no direito público brasileiro e o direito da administração pública de anular seus próprios atos administrativos: o prazo decadencial do art. 54 da Lei do Processo Administrativo da União (Lei 9.784/99), *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, Renovar, n. 237, p. 271-315, 2004.

JORDÃO, Eduardo; RIBEIRO, Leandro Molhano; SALINAS, Natasha Schmitt Caccia; SAMPAIO, Patrícia Regina Pinheiro. A produção legislativa do Congresso Nacional sobre agências reguladoras. *Revista de Informação Legislativa: RIL*, Brasília, DF, v. 56, n. 222, p. 75-107, abr./jun. 2019.

JORDÃO, Eduardo Ferreira. Revolução secreta também no controle público?. *Jota*, 07 jan. 2020.

AUBY, Jean-Bernard; BREEN, Emmanuel; PERROUD, Thomas (ed.), *Corruption and conflicts of interest: a Comparative Law approach*, Edward Elgar, 2014.

FISMAN, Raymond; MIGUEL, Edward. Corruption, Norms, and Legal Enforcement: Evidence from Diplomatic Parking Tickets. *Journal of Political Economy*, v. 115, n. 6, pp. 1020-1048, dez./2007.

ROSE-ACKERMAN, Susan; PALIFKA, Bonnie. *Corruption and government: causes, consequences, and reform*, 2ª ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE PESQUISAS DOS ALUNOS